



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Bannach - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no **CNPJ:01.595.320/0001-02**, com sede na Avenida Paraná nº27 – Centro – Bannach – PA., resolve formalizar a seguinte solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012 e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 – OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objetivo Registro de Preço para futura, eventual e parcelada Aquisição de merenda escolar (gêneros alimentícios), para atenderem as Escolas da Zona Rural e Urbana do município de Bannach - PA, exercício 2021, de acordo com as especificações, quantidades, estimativas e condições constantes deste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Solicita-se a aquisição amparada por pregão presencial, a qual permite a esta secretaria realizar suas aquisições em consonância com as demandas, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos mesmos.

2.2. Aquisição dos itens é de suma importância para manter o programa nacional de alimentação escolar durante o ano letivo de 2021, haja vista que a Constituição Federal de 1988 no art.208, inciso VII, através da Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009 preconiza que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

3 - META FISICA

3.1. Viabilizar a aquisição para o ano, propiciando a Registro de Preço para futura, eventual e parcelada Aquisição de merenda escolar (gêneros alimentícios), para atenderem as Escolas da Zona Rural e Urbana do município de Bannach - PA, exercício 2021.

4 - LOCAL DE ENTREGA

4.1. As entregas inerentes ao objeto deverão ser efetuadas de forma fracionada, no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Bannach – PA, situado na Avenida Paraná nº27 – Centro - Bannach – PA, de 08:00 as 14:00 horas, de segunda a sexta feira, exceto feriado, conforme a solicitação por meio de requisição expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Bannach.

5 – FORMA E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os fornecimentos realizados em decorrência do contrato oriundo desta licitação deverão ocorrer de forma imediata, conforme requisição/solicitação expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Bannach - PA.



5.2. Os produtos poderão ser solicitados sempre que necessário, de forma fracionada conforme as demandas surgidas.

6 - DA VIGENCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

7 - DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

7.1. O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá a **Prefeitura Municipal** de Bannach - PA.

8 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pelo órgão gerenciador, observando o disposto no decreto Municipal de Regulamentação do Registro de Preços.

9 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, empresa considerada vencedora.

9.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame.

9.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentária do mesmo, não cabendo a beneficiária da ata exigir imediata contratação dos itens licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

10 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

11- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Bannach, simultaneamente com o gestor de contratos.

11.1. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

12. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Bannach – PA..

12.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



- 12.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.
- 12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.
- 12.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.
- 12.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.
- 12.7. Comprovar a capacidade de exeqüibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

13. DA GARANTIA

- 13.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

14. DAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS

- 14.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva.
- 14.2. As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente desta Prefeitura, visando unicamente à qualidade dos produtos a serem adquiridos.

15. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 15.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;
- 15.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

16. PENALIDADES

- 16.1. Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

17. DO VALOR

- 17.1. O valor máximo proposto pela **Prefeitura Municipal de Bannach** para a aquisição será o valor médio alcançado na ampla pesquisa de mercado a ser realizada pelo departamento competente.

18. DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- 18.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios da **Prefeitura Municipal de Bannach**, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentária será feita no momento de lavratura do contrato.

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.
- 19.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



- 19.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscais e trabalhistas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



ANEXO II
PLANILHA DESCRITIVA COM VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. UNIT. TOTAL
1	AÇAFRÃO - pct de 100 gramas	PCT	900		
2	ACHOCOLATADO EM PÓ PCT 400 GRAMAS	PCT	1.700		
3	AÇUCAR - CRISTALIZADO PACOTES DE 2 KG	PCT	1.900		
4	ADOÇANTE DIETETICO LIQUIDO 100 ML	FRASCO	1.500		
5	ARROZ TIPO 01 - GRÃOS LONGOS PCT 05 KG	PCT	2.000		
6	BISCOITO DOCE, PCT DE 400 GRAMAS	PCT	1.800		
7	BISCOITO SALGADO, PCT DE 400 GRAMAS	PCT	1.800		
8	CANELA EM PÓ 30G	PCT	1.500		
9	COCO RALADO DESIDRATADO 100 GRAMAS	PCT	1.200		
10	CHOCOLATE GRANULADO 150 GRAMAS	PCT	500		
11	CAFÉ MOÍDO PCT DE 250 GRAMAS	PCT	500		
12	COLORAU EM PÓ PCT DE 100 GRAMAS	PCT	1.200		
13	EXTRATO DE TOMATE 340 GRAMAS	LATA	1.000		
14	FARINHA DE MANDIOCA, TORRADA, TIPO "1" PCT 1KG	KG	1.600		
15	FARINHA DE TRIGO 01 KG SEM FERMENTO	KG	2.800		
16	FARINHA DE MILHO FLOCADA	PCT	800		
17	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO "1" PCT DE 1 KG	KG	1.000		
18	FERMENTO EM PÓ (QUÍMICO) PARA BOLO DE 100 G	POTES	700		
19	FERMENTO BIOLÓGICO 500 GRAMAS	PCT	800		
20	FUBÁ DE MILHO TIPO "1" PCT DE 1 KG	PCT	1.600		
21	LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE	LT	500		
22	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, PCT 500 GRAMAS	PCT	1.100		
23	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE MASSA COM OVOS, PCT DE 500 GRAMAS	PCT	1.400		
24	MARGARINA VEGETAL DE 1 KG	KG	1.000		
25	MILHO PARA PIPOCA PCT DE 500 GRAMAS	PCT	1.500		
26	MILHO DE CANJICA AMARELO 500 GRAMAS	PCT	1.000		
27	ORÉGANO DESIDRATADO EMBALAGEM 100 GRAMAS	PCT	200		
28	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML	FRASCO	2.000		
29	PÃO HOT DOG	PCT	700		

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



30	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA	PCT	500		
31	SAL REFINADO IODADO PCT DE 1 KG	PCT	800		
32	SUCO CONCENTRADO (SABOR CAJU) DE 1ª QUALIDADE EM GARRAFA DE 500 ML	GARRAFA	1.000		
33	SUCO CONCENTRADO (SABOR ACEROLA) DE 1ª QUALIDADE EM GARRAFA DE 500 ML	GARRAFA	1.000		
34	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400 GRAMAS	PCT	1.000		
GÊNEROS PERECÍVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.		
35	ABACAXI	UND	1.000		
36	ALHO INTEGRO	KG	1.200		
37	BETERRABA	KG	800		
38	BATATA DOCE	KG	1.200		
39	BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE	KG	1.400		
40	BANANA PRATA	KG	4.000		
41	CEBOLA	KG	1.500		
42	CENOURA DE 1ª QUALIDADE	KG	1.600		
43	CHEIRO VERDE	KG	1.000		
44	COUVE	KG	800		
45	REPOLHO	KG	1.000		
46	LIMÃO TAHITI OU COMUM	KG	600		
47	MANDIOCA	KG	1.000		
48	MELANCIA	KG	1.000		
49	POLPA DE FRUTAS	KG	7.000		
50	TOMATE	KG	900		
51	OVOS DE GALINHA	DZ	1.200		
52	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA, PCT 1KG	KG	6.000		
53	FRANGO INTEIRO, RESFRIADO CONGELADO	KG	6.100		
				R\$	978.368,36

O Valor estimado da presente contratação e de R\$978.368,36 (Novecentos e setenta e oito mil trezentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos).

Bannach - PA, 22 de Fevereiro de 2021.

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02